

## EDITAL Nº 1 /2021 NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO é coordenado pelo Prof. Elmer da Silva Marques, servidor lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, com as atividades desenvolvidas na Rua Maringá, 1200, Bloco 04, Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

3. O Coordenador do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Francisco Beltrão-PR

### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** - O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- 3 vagas para Profissional Graduado em Direito
- 1 vagas para Profissional Graduado em Pedagogia
- 3 vagas para Estudante de Graduação em Direito
- 2 vaga para Estudante de Graduação em Pedagogia

**Art. 2º** - Os **Profissionais Graduados em Direito e Pedagogia** cumprirão carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

**Art. 3º** - O **Profissional Graduado em Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão e orientação do Coordenador do NEDDIJ:

- I. Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, peticionamentos, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como: analisar autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
  - II. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;
  - III. Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;
  - IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
-

V. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

**Art. 4º - O Profissional Graduado em Pedagogia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação para os fins de:

- I. Prestar atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar e/ou que tenham seus direitos violados;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
- III. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- V. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas
- VI. Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;
- VII. Orientar o Estudante de Graduação em Pedagogia, auxiliando-o e acompanhando-o na realização das atividades de sua competência;
- VIII. Organizar, participar e ministrar palestras e oficinas ludopedagógicas com as crianças e adolescentes, professores da rede pública e privada de educação e demais membros da sociedade civil;
- IX. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

**Art. 5º - O Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

**§1º - O Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
  - II - Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
  - III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
  - IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
  - V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
  - VI – Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
-

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

**§2º - O Estudante de Graduação em Pedagogia** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;

II - Auxiliar no atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar, em função de situação de risco e/ou que tenham seus direitos violados;

III - Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;

IV - Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI - Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;

VII - Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

## II. DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 6º** – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto **“Seleção Edital 1/2021–NEDDIJ-UNIOESTE”** para o endereço eletrônico **[selecao.neddij@outlook.com](mailto:selecao.neddij@outlook.com)**, no período de **04/08/2021 até as 23h59min do dia 11/08/2021**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

**§ 1º**- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia **12/08/2021**, pelos telefones (46) 3520-4817; no horário das 9h00min às 12h00min, para confirmação da inscrição.

**§ 2º**- Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 7º** – Os **Profissionais Graduados em Direito e Pedagogia** deverão ter concluído suas graduações em instituição de ensino superior do Paraná e firmarão Termo de Compromisso desde que:

I - Não tenha percebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II- Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

III – Possua habilitação para o exercício da advocacia, com inscrição ativa na OAB-PR e cadastro e assinatura em sistemas de processo judicial eletrônico (ex. PROJUDI), ao candidato à vaga de Advogado;

**Art. 8º – São documentos exigidos para a inscrição do candidato à vaga para Profissional Graduado em Direito e Pedagogia:**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Comprovante de conclusão do curso de graduação ou equivalente, que ateste que o candidato estará apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação;
- b. Histórico da Graduação;
- c. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas
- d. Cédula de Identidade;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente

**Parágrafo único** – O diploma e a inscrição no Conselho de Classe deverão ser apresentados no momento em que o candidato firmar o Termo de Compromisso.

**Art. 9º -** Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia**, o candidato matriculado em curso de graduação oferecido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *campus* de Francisco Beltrão, e que esteja cursando, a partir do ano letivo de 2020 (inclusive), o **segundo, terceiro ou quarto ano do Curso de Direito ou Pedagogia, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.**

**Parágrafo único.** O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar percebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

**Art. 10 -** São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia:**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
- c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- d. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

II – Foto 3 x 4 recente.

**Art. 11 -** É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

### **III DAS PROVAS:**

**Art. 12 –** O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 6,0 pontos);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

**Art. 13 -** Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

**I - Profissional Graduado em Direito e Pedagogia:**

---

- a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da pedagogia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);
- b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);
- d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Pedagogia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

## **II – Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia:**

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia(0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da pedagogia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 14** – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Direito e Estudantes de Graduação em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais dos seguintes temas:

- I. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- II. Direito Constitucional;
- III. Direito Civil – Direito das Famílias;
- IV. Direito Processual Civil;
- V. Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- VI. Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- VII. Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);

**Art. 15** – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Pedagogia e Estudantes de Graduação em Pedagogia**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I - legislação nacional sobre a defesa da criança e do adolescente;
- II - concepções de criança, infância, adolescência e sua relação no contexto social brasileiro.

**Art. 16** - A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 16 de agosto de 2021 para os Profissionais Graduados em Direito e Pedagogia e para os Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia, a partir do dia 17 de agosto de 2021, através da Plataforma GOOGLE MEET, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

#### IV. DO RESULTADO FINAL:

**Art. 17** - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 27 de agosto de 2021.

**Art. 18** - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

**Art. 19** - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

#### V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

**Art. 20** – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail **selecao.neddij@outlook.com** que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

#### VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

**Art. 21** – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até o dia 30 de agosto de 2021, através do e-mail **selecao.neddij@outlook.com** para dar início às atividades no dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 22** - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Inciso I** - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

**Inciso II** - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

**Art. 23** - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos recursos financeiros.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 24** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no sítio do NEDDIJ (<https://www.unioeste.br/portal/nucleos-francisco-beltrao/neddij/editais>) e em mídias eletrônicas.

**Art. 25** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Cronograma;
- II – Anexo II - Ficha de inscrição;
- III – Anexo III – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Direito e Pedagogia;

**IV** – Anexo IV - Tabela de pontuação de títulos - Estudante de Graduação em Direito e Pedagogia.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

**Art. 26** – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Francisco Beltrão – PR, 4 de agosto de 2021.

**Prof. Elmer da Silva Marques**

Coordenador NEDDIJ

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *campus* de Francisco Beltrão

**ANEXO I – Edital nº 1/2021 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO  
CRONOGRAMA**

| <b>FASE</b>                       | <b>DATA</b>                | <b>HORÁRIO</b>                                 | <b>LOCAL/MEIO</b>   |
|-----------------------------------|----------------------------|--|---|
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>      | 04/08/2021 a<br>11/08/2021 | <b><i>Até as 23h59min</i></b>                  | e-mail para inscrição:<br>selecao.neddij@outlook.com  |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b> | 12/08/2021                 | <b><i>Publicação de Edital após as 17h</i></b> | Sítio eletrônico<br><a href="https://www.unioeste.br/portal/nucleos-francisco-beltrao/neddij/editais">https://www.unioeste.br/portal/nucleos-francisco-beltrao/neddij/editais</a> |
| <b>ENTREVISTAS</b>                | 16/08/2021 a<br>25/08/2021 | <b><i>A partir das 9h</i></b>                  | Entrevista online   |
| <b>RESULTADO FINAL</b>            | 27/08/2021                 | <b><i>Até as 23h59min</i></b>                  | Sítio eletrônico<br><a href="https://www.unioeste.br/portal/nucleos-francisco-beltrao/neddij/editais">https://www.unioeste.br/portal/nucleos-francisco-beltrao/neddij/editais</a> |

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.



**ANEXO II – Edital nº 1/2021 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|   |         |
|---|---------|
| Nome:   |         |
| Candidato à vaga de:  |         |
| <input type="checkbox"/> <b>Profissional Graduado em Direito</b><br>Data da Colação de Grau: _____          |         |
| <input type="checkbox"/> <b>Profissional Graduado em Pedagogia</b><br>Data da Colação de Grau: _____        |         |
| <input type="checkbox"/> <b>Estudante de graduação em Direito</b><br>Ano/período que está cursando: _____   |         |
| <input type="checkbox"/> <b>Estudante de graduação em Pedagogia</b><br>Ano/período que está cursando: _____ |         |
| Endereço residencial:   |         |
| Bairro:   |         |
| Complemento:  | CEP:    |
| Cidade:   | Estado: |
| Telefones:  |         |
| E-mail:   |         |

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 1/2021 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO.

Francisco Beltrão/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – Edital nº 1/2021 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO E PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>QUANTIDADE<br/>(preencher)</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>(preencher)</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>Conferida<br/>pela<br/>Comissão</b> |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|--|
| a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da pedagogia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos); |                                   |                                  |  |
| b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 2,0 pontos);  |                                   |                                  |  |
| c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);   |                                   |                                  |  |
| d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Pedagogia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).  |                                   |                                  |  |
| <b>TOTAL</b>   |                                   |                                  |  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV – Edital nº 1/2021 – NEDDIJ- UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO e PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>QUANTIDADE<br/>(preencher)</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>(preencher)</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>Conferida<br/>pela<br/>Comissão</b> |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|--|
| a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);   |                                   |                                  |  |
| b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);  |                                   |                                  |  |
| c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da pedagogia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto); |                                   |                                  |  |
| d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos). |                                   |                                  |  |
| <b>TOTAL</b>  |                                   |                                  |  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato